RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

AIA do Projeto da

"Unidade de Valorização Orgânica de Biorresíduos Recolhidos Seletivamente"

AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM

Processo LUA PL20250404003447

Processo DLVA_53/2025

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

janeiro de 2026

1. INTRODUÇÃO

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., enquanto Entidade licenciadora da atividade de tratamento de resíduos e coordenadora do procedimento de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos (LUA) do "Projeto da Unidade de Valorização Orgânica de Biorresíduos Recolhidos Seletivamente" (APA11071223), da AMBISOUSA - Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 5 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

Os elementos constantes do processo de LUA foram disponibilizados para consulta no portal Participa (http://participa.pt/).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital, nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE);
- Agência Portuguesa do Ambiente. I.P.;
- Câmara Municipal de Paredes;
- Junta de Freguesia de Parada de Todeia; e
- na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

4. RESULTADOS DA CONSULTA

Durante a fase de consulta pública do processo em questão, foram remetidas 9 participações, sendo que 8 participações foram submetidas na Plataforma Participa e 1 participação foi remetida, através de mensagem de correio eletrónico, para a CCDR NORTE. Do total de contributos recebidos, 4 participações revelaram concordância com o projeto em consulta e 5 revelaram discordância.

Das participações verificam-se contributos de natureza institucional e associativa, incluindo pareceres com enquadramento técnico e legal do projeto, nomeadamente da REN Portgás, do Município de Paredes e da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável.

As participações classificadas como concordância reconhecem que a Unidade constitui uma solução alinhada com os princípios da economia circular e com as metas nacionais e europeias de descarbonização, destacando o papel da digestão anaeróbia na valorização de biorresíduos e na produção de biometano.

Essas participações reforçam o mérito ambiental do projeto, sublinhando que a Unidade representa um contributo positivo para o desvio de resíduos biodegradáveis de aterro e para a produção de composto e biometano; contudo, recomendam o reforço do pré-tratamento, a garantia de controlo eficaz de contaminantes e a estabilização de rejeitados.

As participações de discordância apresentadas no âmbito da Consulta Pública revelam um conjunto vasto e consistente de preocupações sobre o projeto da Unidade de Valorização Orgânica da Ambisousa. De forma transversal, os participantes contestam sobretudo a localização da Unidade, apontando-a como inadequada pela proximidade a zonas residenciais densamente povoadas e pela inserção num território de elevado valor ambiental, turístico e agrícola. Muitas intervenções sublinham que a unidade se encontra já construída sem licenciamento prévio, o que consideram uma violação grave dos princípios do Direito do Ambiente e do procedimento de AIA.

Entre os impactes mais frequentemente referidos destacam-se os odores intensos e persistentes, a emissão de poluentes atmosféricos, o risco de contaminação dos recursos hídricos e o aumento de ruído associado tanto ao funcionamento dos equipamentos como ao tráfego diário de dezenas de veículos pesados que transportarão milhares de toneladas de resíduos. Estes fatores, segundo os participantes, afetarão diretamente a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde pública das populações próximas.

No que diz respeito aos odores, as participações alertam para perigos associados a fugas de lixiviados ou falhas de impermeabilização, sublinhando que a documentação disponível não garante estanquidade absoluta, nem apresenta planos de contingência robustos. Também o digestato surge como fator de risco, devido ao seu potencial odorífero, à possibilidade de conter agentes patogénicos e ao seu contributo para a contaminação do solo e águas subterrâneas caso ocorram falhas no processo.

As preocupações e alegações reportadas nas participações, refletem a perceção dos participantes no âmbito da consulta pública, não constituindo, por si só, validação técnica dos factos descritos.

De qualquer forma, a CCDR Norte irá ter em consideração todos os aspetos mencionados nas participações recebidas aquando da emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), verificando a necessidade de definição de condições adicionais e medidas de mitigação e monitorização ambiental face aos impactes identificados.

Porto, janeiro de 2026